



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 154, Pag. 1

PORTARIA Nº 104/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Conselheiro Presidente Júlio Assis Corrêa Pinheiro, exarado no Memorando Interno, datado de 07.04.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, matrícula n. 612-2A, para tratar de assuntos de interesse deste Tribunal, especificamente da Escola de Contas junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre-RS, nos dias 14 e 15.04.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias ao referido Conselheiro;

III – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 08 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 113/2011-GPSERH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

INCLUIR os servidores CARLOS SILVÉRIO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula nº 1090-1A e AMARO DA SILVA JÚNIOR, matrícula n. 231-3A, na Portaria nº 283/2010, datada de 22.7.2010, a contar de 8.4.2011.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 115/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 35/2011, datado de 6.4.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Senhor Auditor ALÍPIO REIS FIRMO FILHO, matrícula n. 1261-0A, para participar do “CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 16 a 20.5.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA Nº 121/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do despacho exarado no Memorando n. 132/2011-ECP/AM, datado de 15.04.2011, subscrito pela Diretora Geral Patrícia Remígio Cordeiro,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora ODEJANICE MADE SANTIAGO, matrícula n. 1397-8A, para participar do “PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS DO ESTADO DO AMAZONAS” no município de Coari-AM, no período de 25 a 28.04.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias à referida servidora;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 154, Pag. 2

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 122/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Requerimento datado de 11.4.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora JAQUELINE DANTAS BERREDO, matrícula n. 360-3A, para participar do curso de “Atualização da Língua Portuguesa e Elaboração de Textos Oficiais” a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 25 a 29.4.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que a referida servidora apresente após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 123/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 112/2011, datado de 12.4.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras CLARA RÚBIA BELOTA DE QUEIROZ, matrícula n. 102-3A e LELITA BOTELHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 1283-1A, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas” ser realizado no município de Coari, no período de 25 a 29.4.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 124/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 112/2011, datado de 12.4.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores FRANCISCO ANTÔNIO PINTO NETO, matrícula n. 1095-2A e LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA, matrícula n. 1388-9A, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas” ser realizado no município de Maués, no período de 25 a 29.4.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que os referidos servidores apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 154, Pag. 3

PORTARIA N. 126/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Ofício n. 06/2011 – UEL/PROMOEX, datado de 14.4.2011, subscrito pelo Senhor Coordenador Geral da UEL/PROMOEX/TCE/AM2/2011 Hyperion Sousa Marinho de Azevedo,

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras NORMA FERREIRA JUCÁ DOS SANTOS, matrícula n. 013-2A e MARIA AUXILIADORA ASCENÇÃO DE BARROS, matrícula n. 071-0A, para participarem de “Reunião Técnica Sobre Acompanhamento da Execução do Plano Estratégico” a ser realizada na cidade de Brasília/DF nos dias 2 e 3.5.2011;

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 132/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração exarado no Memorando n. 135/2011, datado de 15.4.2011,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, a fim de cumprirem as metas objetivadas pelo “Programa de Capacitação dos Jurisdicionados do Estado do Amazonas” a serem realizados nos municípios e períodos descritos ao lado de seus respectivos nomes:

NOME	MATRÍCULA	MUNICÍPIO	PERÍODO
Harleson Santos Arueira	001.279-3B	Itacoatiara	2 a 4/5/2011
Enaldo Freitas Martins	000.897-4B	Manacapuru	4 a 6/5/2011
Odejanice Made Santiago	001.397-8A	Manacapuru	2 a 4/5/2011

II – AUTORIZAR o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente;

III - DETERMINAR que as referidas servidoras apresentem após o retorno à atividade junto a esta Corte, os respectivos comprovantes de embarque e relatório de viagem;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Secretaria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias.

DÊ-SE-CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 139/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no Memorando nº 32/2011-DEATV, datado de 18.4.2011,

RESOLVE:

EXCLUIR o nome da servidora VANESSA DE QUEIROZ ROCHA da Portaria nº 386/2010- GPSERH datada 18.10.2010, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2011

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 154, Pag. 4

PORTARIA N. 140/2011-GPSERH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e;

RESOLVE:

INCLUIR a servidora ANETE JEANE MARQUES FERREIRA, matrícula n. 1603-9A, na Portaria n. 308/10-GPSERH, datada de 16.8.2010, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de abril de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

PORTARIA N. 141/2011-GPSERH

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o despacho do Senhor Chefe de Gabinete da Presidência exarado nos Memorandos n.ºs 023/2011 e 027/2011-GAUD/MJMCF, datados de 12 e 14.4.2011,

RESOLVE:

INCLUIR os servidores abaixo relacionados no Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 388/2009-GPSERH, com o objetivo de desenvolver um novo Sistema Integrado de Auditoria de Contas Públicas, sob a coordenação do Auditor Mário José de Moraes Costa Filho:

a) Servidores da SETIN, responsáveis pelo projeto e implementação do sistema:

- Francisco Artur Loureiro de Melo, mat. nº .228-3A;
- Antônio Carlos de O. A. Magalhães Júnior, mat. nº 327-A;
- Marcos André Fernandes Ewerton, mat. nº 972-5B;
- Sheila da Nóbrega Silva, mat. nº 1634-9A;
- Álvaro Ramos de Medeiros Raposo, mat. nº. 1249-1A;
- Saulo Coelho Lima, mat. nº 1146-0A.

b) Representante da Secretaria Geral de Controle Externo-SECEX Pedro Augusto de Oliveira da Silva, mat. nº 048-5A;

c) Representante da Secretaria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – SECAMI - Cláudia Kelly Araújo Mata, mat. nº 1531-8A;

d) Representante da Secretaria de Controle Externo da Administração Direta Estadual – SECAD - Antônio José Inácio de Souza, mat. nº 1386-2A,

e) Representante da Secretaria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – SECAI - Luiz Carlos Vieira Mariano, mat. nº 1355-2A;

f) Representante da Secretaria de Controle Externo da Administração Municipal de Manaus – SECAMM - Sandelmo Albuquerque, mat. nº 1340-4A.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 148/2011-GPSERH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão nº 37/2011 – Administrativa, do Tribunal Pleno, constante do Processo nº 5003/2008,

RESOLVE:

APLICAR ao servidor HÉLIO ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 520-7A, a pena de suspensão, por 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 156 inciso II da Lei nº 1762/86, a contar da presente data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de abril de 2011.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente, em exercício

ATO N. 023/2011

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a instrução do Processo nº. 100/2010 e Decisão Plenária n. 116/2010 – Administrativa datada de 26.11.2010, que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais,

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 154, Pag. 5

APOSENTAR, nos termos do artigo 40 §1º, III, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 47/2005, ALEOMAR BENACON SOARES no cargo de Analista Técnico "A", matrícula n. 000.287-9A, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Contas, com proventos integrais, no valor de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais) de acordo com os anexos V, VI e VII da Lei nº 3.486/2010, acrescido de R\$ 1.158,00 (mil cento e cinquenta e oito reais) referente a vinte por cento de Gratificação Adicional por tempo de contribuição, na forma da Lei nº 2.531/1999, Art. 4º que revogou os art. 90, III, e 94 Lei 1762/86, mais R\$ 247,17 (duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) equivalente a 1/5 (um quinto) de Vantagem Pessoal, prevista no art. 82, da Lei nº 1762/86, mais o valor de R\$ 3.474,00 (três mil quatrocentos e setenta e quatro reais) referente à Gratificação pela prestação de serviço de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento) com base no art. 90, inciso IX, da Lei nº 1762/86, e R\$ 1.158,00 (mil cento e cinquenta e oito reais) Adicional de Especialização (20%) na forma do art. 12, III, da Lei nº 3.486/2010, totalizando seus proventos em R\$ 11.827,17 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos), e R\$ 11.827,17 (onze mil oitocentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) referente ao 13º (décimo terceiro) salário em parcela única na forma da Lei n. 1.897/89, alterada pela Lei nº 3.254/2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de março de 2011.

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção

PROCESSO: 3882/2010

ASSUNTO: Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo microônibus, com capacidade para 15 (quinze) pessoas e 01 (hum) veículo de porte médio com capacidade para 05 (cinco) pessoas para atender ao controle externo desta Corte de Contas _ Licitação Pública Nacional nº 01/2011 _ Licitação Deserta.

DESPACHO

Instado a manifestar-me nos autos do Processo nº 3882/2010 acerca do procedimento licitatório na modalidade Licitação Pública Nacional nº 01/2011, e;

CONSIDERANDO que o objeto licitado através da Licitação Pública Nacional nº 01/2011, não pôde ser realizado desde a primeira abertura do certame licitatório, em face de não ter acudido interessados, sendo considerado, portanto, DESERTO;

CONSIDERANDO que, na tentativa de solução para o impasse o Secretário Geral de Administração desta Corte de Contas autorizou a repetição do certame (fls. 100/101), sem prejuízo para a Administração, e que mesmo depois de republicado o Edital, não acudiram propostas dentro do prazo legal, sendo então o certame considerado DESERTO pela Comissão Permanente de Licitação.

Desta forma, DECLARO DESERTA a Licitação Pública Nacional nº 01/2011, que teve por objetivo a Aquisição de 02 (dois) veículos, tipo

microônibus, com capacidade para 15 (quinze) pessoas e 01 (hum) veículo de porte médio com capacidade para 05 (cinco) pessoas para atender ao controle externo desta Corte de Contas.

Encaminho os presentes autos ao PROMOEEX para conhecimento e manifestação.
Retornem-se após.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/2002, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator e cumprindo Acórdão nº 072/2010, exarado nos autos da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de AMATURÁ, exercício 2004 - Processo nº 1660/2005, fica NOTIFICADO o Sr. LUIZ PEREIRA, Ex-Prefeito Municipal de Amaturá, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, a recolher o valor da glosa, na importância de R\$ 2.396,78 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), aos cofres da Prefeitura Municipal de Amaturá e multa no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais) ao erário estadual, acrescidos de atualização monetária e dos juros de mora devido, com os comprovantes de pagamento a serem encaminhados a esta Corte de Contas, situada a Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro. Não havendo o recolhimento da condenação imposta, já está autorizada a inscrição do débito na dívida ativa e instauração da cobrança executiva.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/2002, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora e cumprindo Acórdão nº 614/2009, exarado nos autos da Tomada de Contas do DER/Am - Processo nº 4807/1994, fica NOTIFICADO o Sr. ALMINO RODRIGUES RAMOS, Ex-Diretor do DER/Am, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, a recolher o valor do alcance, na importância de R\$ 662.742,93 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), e multa no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com os comprovantes de pagamento a serem encaminhados a esta Corte de Contas, situada a Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quarta-feira, 27 de abril de 2011.

Ano I, Edição nº 154, Pag. 6

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/2002, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Exma. Sra. Conselheira Relatora exarado nos autos dos processos 5700/2008 e 5701/2008, ambos recursos de reconsideração referentes aos processos 9046/2002 e 3661/2002 respectivamente, fica NOTIFICADO e comunicado o Sr. SEBASTIÃO RODRIGUES MACIEL, ex-Prefeito Municipal e Ordenador de despesas do Município de Nova Olinda do Norte, de que essa Corte de Contas se manifestou tomando conhecimento dos recursos de reconsideração, mas, no mérito, negou-lhes provimento, mantendo a decisão plenária proferida em sessão do dia 14/09/2007, fixando prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, ao cumprimento do acórdão mantido.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, c/c o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. JOSÉ WILSON MATOS CAVALCANTE, ex-presidente da Câmara Municipal de Coari, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar razões de defesa no Processo TCE/AM nº 106/2010, que trata da contratação temporária realizada pela Câmara Municipal de Coari no exercício de 2007.

DIVISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2011.

MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ
Chefe da Divisão da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. MARIA ZENILDE FERREIRA DE LIMA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1715/2010-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 1403/2007, referente à sua Aposentadoria.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de abril de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouvidor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100